



Lei n. 2.593/2005

“Dá nome a Logradouro Público no Bairro Fecho - Rua Damaso José Diniz e Silva”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada, **Rua Damaso José Diniz e Silva**, a via de acesso que se inicia na MG-020, no Km 30 e termina na Fazenda Santo Antônio, no bairro Fecho, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 29 de Setembro de 2005.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Santa Luzia

